

RH-SESMT/DPTOS COM ATIVIDADES DE RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

1- SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO DE EPI E EPC

- Todo colaborador deve utilizar, da forma correta, todos os equipamentos de segurança (EPI e EPC) que a empresa fornece, bem como atuar para o correto armazenamento e conservação, procedendo com check list diário, de acordo com procedimentos publicados em portal e divulgados pelos membros do RH-SESMT, através de treinamentos e DDS (diálogo diário de segurança). Os técnicos de segurança da empresa também estão disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais quanto aos procedimentos de segurança.
- Antes de executar cada atividade operacional, é preciso que seja feita uma análise preliminar visual de perigos e riscos, conforme procedimentos das atividades rotineiras e proceder com a execução da tarefa de forma segura para si, e para os demais colaboradores envolvidos, incluindo a segurança de terceiros
- Para atividades não rotineiras ou com risco iminente, de acordo com os procedimentos publicados, proceder com direito de recusa e acionar imediatamente o supervisor e o técnico de segurança de sua localidade, para análise em conjunto e planejamento dos passos seguintes. Deve-se evitar o acionamento indevido do direito de recusa em situação de risco controlado.
- Em caso de problemas de saúde com potencial para acidentes, independentemente de estar ou não na frente de trabalho, o colaborador deve avisar o supervisor e o membro da área de segurança, para proceder com diagnóstico pela medicina do trabalho, para posterior plano de ação, evitando assim eventuais complicações.
- Obedecer todas as regras de trânsito, de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e procedimento viário interno, atuando na segurança própria e do coletivo;
- Em caso de não conformidade em um dos itens acima, ou, de forma combinada, será precedida de análise da área de segurança em conjunto com a liderança e gestão do colaborador (se for o caso), atuando com reorientações, ou sanções administrativas (advertência verbal ou escrita);
- Havendo acidente de trabalho, será feito avaliação das causas pela área de segurança com apoio da liderança/gestão, com conclusão para a causa raiz do evento e suas consequências. Caso for constatado que o colaborador descumpriu normas de segurança, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, além das reorientações de segurança com o SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).
- Cada colaborador pode contribuir para análise de perigos e riscos das atividades, acionando a área de segurança do trabalho, através dos contatos pulverizados em jornal, mural, portal e em diversos treinamentos/DDS, indicando a condição de riscos e sua sugestão de melhoria, que será avaliada pelo SESMT e liderança;
- A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) possui atribuição de apoiar nos indicadores de segurança e saúde, podendo ser acionada para incluir temas nas reuniões ordinárias e extraordinárias se for necessário, gerando debate e parecer com sugestões a ser enviada a engenharia de segurança da Tel, que deve avaliar e retornar com possíveis mudanças de procedimentos;
- Atuar com planejamento de DDS coletivo nas pontas, promovendo temas relativos a saúde e segurança de todos.



RH-SESMT/DPTOS COM ATIVIDADES DE RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

Data da Redação 13/12/2021

CÓDIGO: GOM 00168/2021

REGISTRO DE INSTRUÇÃO

PÚBLICO ALVO – ATIVIDADES OPERACIONAIS COM RISCO A SEGURANÇA NO TRABALHO

Declaro ter compreendido as instruções contidas nas páginas 1, correspondentes às atividades no setor operacional.

	NOME DO FUNCIONÁRIO	3	CIDADE	
Q.	COMPLETO E LEGÍVEL	FUNÇÃO/DEPARTAMENTO	Não utilizar AT / CNL / ES	ASSINATURA
	A CONTRACTOR DESIRED	7		
1	Harco Tereirs	Serpervi son	Indiai	#
2	Gloerto Veril Compos	Supervisor/area	Tundiai	9
3/			0,500 3.0	0 0
4				
5				
6	*			
7				
8				
9	p p			
10	5.0			
11				
12	*			
13	4 .	* .		
14				
15				
16				
17		a a		

PARA PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO PALESTRANTE

	LOCAL DA REUNIÃO	ESCRITÓRIO	TODOS OS CONTRATOS	DATA DIVULGAÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO PALESTRANTE
	TUNDIA		V.V0	03/06/2022	Adelmo de Jesus Moreira Téc./Segurança do Trabalho
\	Jean				RMTE: 14125-9 Tel Telecomunicações Ltda